

Relatório Mensal de Atividade
art.22 , II, "c", da Lei nº 11.101/2005

Mês de referência:
Março de 2019

Empresa em Recuperação Judicial:
Perfilnor Indústria e Comércio Ltda. e Plasnor Industrial de Plásticos Ltda.

Relatório elaborado por:
Vivante Gestão e Administração Judicial

A Vivante Gestão e Administração Judicial é uma pessoa jurídica, integrada por profissionais capacitados, criada com o objetivo de exercer, com competência, responsabilidade e expertise, as atividades atribuídas pela Lei 11.101/2005 ao administrador judicial, nos processos de recuperação de empresas e de falência.





Este relatório mensal de atividade do **GRUPO PERFILNOR**, além de expor os principais acontecimentos, situação trabalhista, balanço patrimonial, indicadores gerenciais e a demonstração de resultado da empresa, visa o alinhamento com MM. Juízo, em conformidade com a Lei de Recuperação e Falência.

I – ESCLARECIMENTO:

O objetivo deste relatório, elaborado pela Vivante, é oferecer aos *stakeholders* uma leitura prática e direta da situação da empresa.

Vale salientar que o presente documento foi confeccionado através das atividades operacionais da Recuperanda, para demonstrar o fluxo de sua Atividade Mensal através deste relatório, auxiliado por um técnico contábil inscrito junto ao conselho regional de contabilidade sob nº 025.998 e filiação junto a associação dos peritos judiciais de Pernambuco.

II – ATIVIDADE DO ADMINISTRADOR JUDICIAL:

No presente mês a Administradora Judicial, realizou visita *in loco* no intuito de verificar e apurar o andamento das atividades: operacional e financeira da devedora.

III – RELATÓRIO BASE:

Resumo Processual	Documentos (Econômico/Financeiro) - entregues	Visita (art.22 da Lei 11.101/2005)
Breve Resumo Processual do Período.	1 - Extratos Bancário e Fluxo de Caixa (jan-fev/2019)	Local: SEDE DA RECUPERANDA (R. Ana Barreto, 724 - Jardim Jordão, Jaboatão dos Guararapes - PE).
	2 - Balanço Patrimonial (jan-fev/2019);	
	3 - Demonstração de Resultado o Exercício (jan-fev/2019);	
	4 - Recibos CAGED (jan-fev/2019);	
	5 - NFs de entradas e saídas (jan-fev/2019);	

IV – DÚVIDAS E SUGESTÕES:

A Vivante em execução ao regimento do art. 22 da Lei 11.101/05 que prevê “fornecer, com presteza, todas as informações pedidas pelos credores e interessados” vem informar e disponibilizar para dúvidas, questionamentos ou sugestões, nossos canais de comunicação:

E-mail:

perfilnor@vivanteaj.com.br

Telefone: +55 81 3231-7665

Sítio Eletrônico: www.vivanteaj.com.br

Relatório desenvolvido pela Vivante Gestão e Administração Judicial, em conformidade com o artigo 22 da lei 11.101/2005 e para transparência com os stakeholders. Qualquer dúvida ou questionamento entre em contato através do e-mail rjperfilnor@vivanteaj.com.br





SUMÁRIO

Interpretação.....	3
Breve Resumo do Período.....	4
Situação Trabalhista.....	
Consulta a Restrições.....	5
Análise Financeira.....	
Análise Contábil.....	8
Visita (art. 22 da Lei 11.101/2005)	9
Pendências de entrega de documentos	11
Pagamento ao Administrador Judicial	12

Interpretação

- **CAGED** - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados;
- **CCF** - Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos
- **CE** - Composição do Endividamento;
- **DFC** – Demonstração do Fluxo de Caixa;
- **EBITDA** - Lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização;
- **INSS** - Instituto Nacional do Seguro Social;
- **PCT** - Participação de Capital de Terceiros;
- **PEFIN** – Pendência Financeira
- **RJ** - Recuperação Judicial;
- **Recuperanda** – Perfilnor Industria e Comercio Ltda.
- **REFIN** – Restrições Financeira

Relatório desenvolvido pela Vivante Gestão e Administração Judicial, em conformidade com o artigo 22 da lei 11.101/2005 e para transparência com os stakeholders. Qualquer dúvida ou questionamento entre em contato através do e-mail riperfilnor@vivanteaj.com.br





Março de 2019

Processo NPU: 0006899-48.2018.8.17.2810

Breve Resumo do Período

Data	Requerente	Requerimento	ID
08/03/2019	União	Petição da União em resposta ao despacho de ID 41481057 cujo teor tratou ser ilegítima a apresentação de objeção pela União, em virtude dos seus créditos não estarem sujeitos ao Plano de Recuperação Judicial, bem como informando que os débitos tributários serão apreciados em momento oportuno, após a eventual adequação e aprovação do plano de Recuperação. Diante de tal despacho, a União peticionou informando que está ciente de tudo o que foi pontuado, salientando que as empresas Recuperandas ainda não pagaram, nem tampouco parcelaram os seus débitos perante a Fazenda Nacional, de modo que AINDA PERMANECEM sem certidão negativa de débitos fiscais (CND) ou certidão positiva de débitos fiscais com efeitos de negativa (CPEN) para os fins do art. 57 da Lei nº 11.101/2005.	42167114
14/03/2019	Tiago de Farias Lins	Petição do advogado Tiago de Farias Lins OAB/PE 25.023 solicitando a expedição de certidão fazendo constar que o mesmo representa os interesses das Recuperandas Plasnor e Perfilnor.	42391806
21/03/2019	Recuperandas	Agravo de instrumento interposto pelas Recuperandas objetivando a reforma da decisão interlocutória de ID 39422995 que determinou a modificação das cláusulas do Plano de Recuperação Judicial, antes da deliberação da Assembleia Geral de Credores	42716478
26/03/2019	Francisca Nadila Pereira Lima - ME	Petição requerendo a habilitação do seu crédito no valor de R\$7152,24	42950481

Situação Trabalhista

A Recuperanda apresentou ao Administrador Judicial entre os dias 25 e 28 de março de 2019, os recibos de entrega dos CAGEDs, ocasião em que foi vista a movimentação de empregados nos meses de janeiro e fevereiro deste mesmo ano, para a empresa Plasnor Indústria de Plásticos Ltda, tendo 02 (duas) admissões e 02 (duas) demissões no período, conforme verifica-se abaixo:

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO Secretaria de Políticas Públicas de Emprego Departamento de Emprego e Salário Coordenação Geral de Estatísticas do Trabalho				Impressão do Recibo 06/02/2019 - 19:17:51 Mês de Referência 01/2019			
CADASTRO GERAL DE EMPREGADOS E DESEMPREGADOS - CAGED LEI Nº 4923/65 Recibo do CAGED - Via Internet para Movimentação Mensal							
Dados do Autorizado Identificador: CNPJ: 13.171.214/0001-72 Razão Social: SFS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA Endereço: RUA VISCONDESSA DO LIVRAMENTO 113 BOX, 25 CEP: 52.010-055 UF: PE Responsável: MARCOS ANTONIO ALBUQUERQUE DE FREITAS Telefone: (00) 3222-4350 Ramal: Email: MARCOSFREITAS@SEVERIFREITAS.COM.BR			Declaração via Analisador Web Data de Recebimento: 06/02/2019 Código de Recebimento: 72780780 Arquivo: CAGED Estabelecimento(s): 1 Movimentação(ões): 2 Acerto(s): 0 PIS/PASEP zerado(s): 0 Registro(s): 4 Certificado Digital: Sim				
Relação de Estabelecimentos na Declaração							
Identificador	Razão Social	Acerto	1º Dia	Adm.	Desl.	Ult. Dia	Senha
CNPJ: 10.869.008/0001-42	PLASNOR INDUSTRIAL DE PLASTICOS LTDA	0	57	1	1	-	80780922

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO Secretaria de Políticas Públicas de Emprego Departamento de Emprego e Salário Coordenação Geral de Estatísticas do Trabalho				Impressão do Recibo 28/02/2019 - 17:43:21 Mês de Referência 02/2019			
CADASTRO GERAL DE EMPREGADOS E DESEMPREGADOS - CAGED LEI Nº 4923/65 Recibo do CAGED - Via Internet para Movimentação Mensal							
Dados do Autorizado Identificador: CNPJ: 13.171.214/0001-72 Razão Social: SFS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA Endereço: RUA VISCONDESSA DO LIVRAMENTO 113 BOX, 25 CEP: 52.010-055 UF: PE Responsável: MARCOS ANTONIO ALBUQUERQUE DE FREITAS Telefone: (00) 3222-4350 Ramal: Email: MARCOSFREITAS@SEVERIFREITAS.COM.BR			Declaração via Analisador Web Data de Recebimento: 28/02/2019 Código de Recebimento: 72993425 Arquivo: CAGED Estabelecimento(s): 1 Movimentação(ões): 2 Acerto(s): 0 PIS/PASEP zerado(s): 0 Registro(s): 4 Certificado Digital: Sim				
Relação de Estabelecimentos na Declaração							
Identificador	Razão Social	Acerto	1º Dia	Adm.	Desl.	Ult. Dia	Senha
CNPJ: 10.869.008/0001-42	PLASNOR INDUSTRIAL DE PLASTICOS LTDA	0	56	1	1	-	80993567

OBS.: Salientamos que não foi apresentado nenhum documento referente a outra empresa do Grupo, a **Perfilnor Indústria e Comércio Ltda.**

Relatório desenvolvido pela Vivante Gestão e Administração Judicial, em conformidade com o artigo 22 da lei 11.101/2005 e para transparência com os stakeholders. Qualquer dúvida ou questionamento entre em contato através do e-mail riperfilnor@vivanteaj.com.br

Este documento foi gerado pelo usuário 085.***.***-33 em 24/01/2025 17:24:58

Número do documento: 19042912331098700000043732979

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19042912331098700000043732979>

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 29/04/2019 12:33:11





Consulta a Restrições

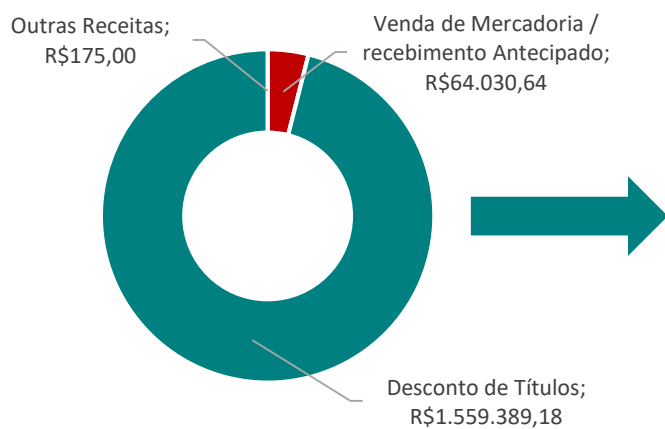
Até o presente momento deste relatório, não foram enviadas as informações referentes ao SERASA, necessárias para análise.

Análise Financeiro

A Recuperanda apresentou à Administradora Judicial em 26/03/2019, planilha em Excel que relaciona o fluxo de caixa da empresa, referente as movimentações realizadas entre os meses de janeiro e fevereiro de 2019. A Vivante apurou após análise, o que se segue abaixo:

Observação: salientamos que foram recebidos extratos bancários referentes ao período analisado, contudo, não foram apresentados pela Recuperanda os comprovantes de pagamentos das saídas de caixa mencionados abaixo.

Entradas de Caixa

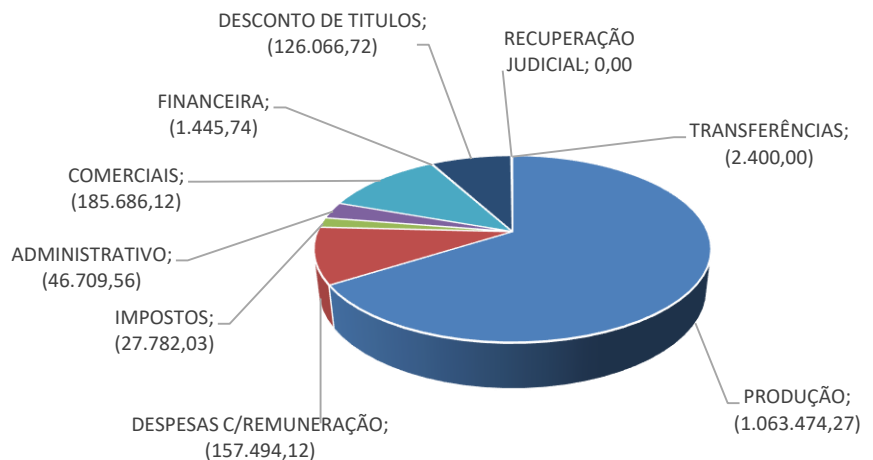


As entradas de caixa realizadas no período analisado, totalizam R\$1.623.594,82 (um milhão seiscentos e vinte e três mil, quinhentos e noventa e quatro centavos). Desse total as operações de "descontos de títulos" representam 96% aproximadamente, junto as empresas CENTRUM e VECTOR FIDCs. Destacamos que no mês de janeiro/2019 foi operado R\$678.599,67 (seiscentos e setenta e oito mil quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos) enquanto fevereiro/2019 foi operada a quantia de R\$944.995,15 (novecentos e quarenta e quatro mil novecentos e noventa e cinco reais e quinze centavos).

Saídas de Caixa

As saídas de caixa totalizaram o valor de R\$ 1.611.058,56 (um milhão seiscentos e onze mil cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) findando o mês de fevereiro/2019 com um saldo em caixa de R\$ 12.536,26 (doze mil quinhentos e trinta e seis reais e vinte e seis centavos).

Os custos e despesas inerentes à "Produção" participam em 66% do dispêndio de caixa, seguido de aproximadamente 12% com as despesas "Comercial". Demonstramos ao lado comportamento do Fluxo de Caixa das empresas no 1º bimestre de 2019. Salientamos que as "despesas c/remuneração" correspondem aos pagamentos da Folha de empregados



Relatório desenvolvido pela Vivante Gestão e Administração Judicial, em conformidade com o artigo 22 da lei 11.101/2005 e para transparência com os stakeholders. Qualquer dúvida ou questionamento entre em contato através do e-mail riperfilnor@vivanteaj.com.br





Operações com Fundos de Investimentos e Direitos Creditórios.

No 1º bimestre de 2019, foram realizadas operações com Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios, em um total de R\$ 126.066,72 (cento e vinte e seis mil, sessenta e seis reais e setenta e dois centavos).

Deste valor acima destacado, as **Recompras** e **Amortizações** de títulos participam em um percentual de 50% aproximadamente, e os outros 50% com despesas de Juros, Tarifas, Prorrogações e Taxas.

Operações realizadas com as empresas CENTRUM FIDC e VECTOR FIDC (**empresas credoras da RJ**). Os Borderôs realizados são de números 40.292, 40.757, 60.853, 60.965 e 61.923.

Nome / Razão Social	Tipo	Nº Doc.	Observação	Valor Documento
CENTRUM - FUNDO DE INVESTIMENTO	BORDERO	60853	RECOMPRA TITULOS	R\$ 994,10
CENTRUM - FUNDO DE INVESTIMENTO	BORDERO	60965	RECOMPRA TITULOS	R\$ 8.807,89
VECTOR NP FIDC	BORDERO	40292	RECOMPRA TITULOS	R\$ 1.349,00
VECTOR NP FIDC	BORDERO	40757	RECOMPRA TITULOS	R\$ 1.930,45
CENTRUM - FUNDO DE INVESTIMENTO	BORDERO	61923	RECOMPRA TITULOS	R\$ 1.489,34
				R\$ 14.570,78

Nome / Razão Social	Tipo	Nº Doc.	Observação	Valor Documento
CENTRUM - FUNDO DE INVESTIMENTO	BORDERO	60853	Amortização	3.646,04
CENTRUM - FUNDO DE INVESTIMENTO	BORDERO	60965	Amortização	R\$ 2.237,80
VECTOR NP FIDC	BORDERO	40292	Amortização	R\$ 2.506,40
CENTRUM - FUNDO DE INVESTIMENTO	BORDERO	61083	Amortização	R\$ 13.633,30
VECTOR NP FIDC	BORDERO	40434	Amortização	R\$ 2.710,70
CENTRUM - FUNDO DE INVESTIMENTO	BORDERO	61221	Amortização	R\$ 1.046,65
VECTOR NP FIDC	BORDERO	40453	Amortização	R\$ 795,99
CENTRUM - FUNDO DE INVESTIMENTO	BORDERO	61399	Amortização	R\$ 5.419,58
CENTRUM - FUNDO DE INVESTIMENTO	BORDERO	61734	Amortização	R\$ 5.678,39
VECTOR NP FIDC	BORDERO	40757	Amortização	R\$ 6.015,20
CENTRUM - FUNDO DE INVESTIMENTO	BORDERO	61923	Amortização	R\$ 5.562,07
				R\$ 49.252,12

Nome / Razão Social	Tipo	Nº Doc.	Observação	Valor Documento
CENTRUM - FUNDO DE INVESTIMENTO	BORDERO	60853	JUROS	3.463,56
CENTRUM - FUNDO DE INVESTIMENTO	BORDERO	60853	DESPESAS COM DESCONTO	271,00
CENTRUM - FUNDO DE INVESTIMENTO	BORDERO	60965	JUROS	2.892,19
CENTRUM - FUNDO DE INVESTIMENTO	BORDERO	60695	DESPESAS COM DESCONTO	355,00
VECTOR NP FIDC	BORDERO	40292	JUROS	2.977,38
VECTOR NP FIDC	BORDERO	40292	DESPESAS COM DESCONTO	227,50
VECTOR NP FIDC	BORDERO	40292	TARIFAS	28,10
VECTOR NP FIDC	BORDERO	40292	PRORROGAÇÃO TIT AUGUSTO	30,80
CENTRUM - FUNDO DE INVESTIMENTO	BORDERO	61083	JUROS	6.214,88
CENTRUM - FUNDO DE INVESTIMENTO	BORDERO	61083	DESPESAS COM DESCONTO	529,00
CENTRUM - FUNDO DE INVESTIMENTO	BORDERO	61096	JUROS	225,80
CENTRUM - FUNDO DE INVESTIMENTO	BORDERO	61096	DESPESAS COM DESCONTO	40,00
VECTOR NP FIDC	BORDERO	40434	JUROS	3.765,57
VECTOR NP FIDC	BORDERO	40434	DESPESAS COM DESCONTO	185,00
VECTOR NP FIDC	BORDERO	40434	TARIFAS	26,43
CENTRUM - FUNDO DE INVESTIMENTO	BORDERO	61221	JUROS	3.900,55
CENTRUM - FUNDO DE INVESTIMENTO	BORDERO	61221	DESPESAS COM DESCONTO	376,00
CENTRUM - FUNDO DE INVESTIMENTO	BORDERO	61221	TARIFAS	9,04
VECTOR NP FIDC	BORDERO	40453	JUROS	1.157,10
VECTOR NP FIDC	BORDERO	40453	DESPESAS COM DESCONTO	97,50
CENTRUM - FUNDO DE INVESTIMENTO	BORDERO	61399	JUROS	6.903,52
CENTRUM - FUNDO DE INVESTIMENTO	BORDERO	61399	DESPESAS COM DESCONTO	367,00
VECTOR NP FIDC	BORDERO	40651	JUROS	5.816,06
VECTOR NP FIDC	BORDERO	40651	DESPESAS COM DESCONTO	387,50
VECTOR NP FIDC	BORDERO	40651	TARIFAS	5,45
CENTRUM - FUNDO DE INVESTIMENTO	BORDERO	61734	JUROS	7.106,68
CENTRUM - FUNDO DE INVESTIMENTO	BORDERO	61734	DESPESAS COM DESCONTO	604,00
CENTRUM - FUNDO DE INVESTIMENTO	BORDERO	61734	TARIFAS	36,03
VECTOR NP FIDC	BORDERO	40757	JUROS	7.024,53
VECTOR NP FIDC	BORDERO	40757	DESPESAS COM DESCONTO	395,00
CENTRUM - FUNDO DE INVESTIMENTO	BORDERO	61923	JUROS	6.622,50
CENTRUM - FUNDO DE INVESTIMENTO	BORDERO	61923	DESPESAS COM DESCONTO	339,00
CENTRUM - FUNDO DE INVESTIMENTO	BORDERO	61923	TARIFAS	261,69
				R\$ 62.641,36

Relatório desenvolvido pela Vivante Gestão e Administração Judicial, em conformidade com o artigo 22 da lei 11.101/2005 e para transparência com os stakeholders. Qualquer dúvida ou questionamento entre em contato através do e-mail riperfilnor@vivanteaj.com.br





As saídas de caixa destinadas as despesas inerentes à "Produção", totalizam R\$ R\$1.063.474,27 (um milhão sessenta e três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e vinte e sete centavos). Deste total ressalta-se os desembolsos realizados para os Fornecedores de Serviços e/ou Matérias-Primas, que correspondem a R\$ 994.887,89 (novecentos e noventa e quatro mil oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos), os quais também fazem parte dos credores da Recuperação Judicial, conforme destacado abaixo:

Nome / Razão Social	Tipo	Nº Doc.	Observação	Valor Documento
AGC GRÁFICA	NFS	540-3	Embalagens	2.000,00
TCM TRANSPORTES E LOG LTDA	FATURA	237269	FATURA	4.181,45
CAMPINENSE TRANSPORTES DE CARGAS LTDA	FATURA	8308	Fretes	518,13
IMP EXP E IND JIMMY	NFS	1783-2	JUROS 84,50	2.146,26
IMP EXP E IND JIMMY	NFS	1751-2	JUROS 90,86	2.363,99
IMP EXP E IND JIMMY	NFS	1691-3	JUROS/MULTA 172,71	3.008,85
IMP EXP E IND JIMMY	NFS	1845-1	JUROS/MULTA 89,59	1.664,47
IMP EXP E IND JIMMY	NFS	1783-3	JUROS/MULTA 113,34	2.175,10
DACARTO IND. E COM. DE PLAST. LTDA	NFS	20697	Matéria	68.783,36
IMP EXP E IND JIMMY	NFS	1845-2	JUROS/MULTA 63,00	1.637,88
IMP EXP E IND JIMMY	NFS	1783-4	JUROS/MULTA 136,00	2.197,76
DACARTO IND. E COM. DE PLAST. LTDA	NFS	20708	Matéria	74.133,99
HIMAFLEX IND E COM DE PLASTICO LTDA	NFS	87909	Mangueiras	8.000,00
HIMAFLEX IND E COM DE PLASTICO LTDA	NFS	87909	Mangueiras	7.225,28
IND COM ROSEFLEX LTDA	NFS	18506	Mangueiras	2.456,00
IMP EXP E IND JIMMY	NFS	1751-3	JUROS/MULTA 145,34	2.418,49
IMP EXP E IND JIMMY	NFS	1873-1	JUROS/MULTA 97,43	1.671,99
IMP EXP E IND JIMMY	NFS	1845-3	JUROS/MULTA 74,55	1.649,43
DACARTO IND. E COM. DE PLAST. LTDA	NFS	20736	Matéria	80.387,30
HIMAFLEX IND E COM DE PLASTICO LTDA	NFS	88078	Mangueiras	19.273,27
IMP EXP E IND JIMMY	NFS	1783-5	JUROS 57,54 / MULTA 41,24	2.160,54
EXPRESS TCM	FATURA	237497	FATURA	3.072,72
HIMAFLEX IND E COM DE PLASTICO LTDA	NFS	88321	Mangueiras	12.516,80
DACARTO IND. E COM. DE PLAST. LTDA	NFS	20773	PROVISAO	5.348,22
DACARTO IND. E COM. DE PLAST. LTDA	NFS	20773	Matéria	96.000,00
DACARTO IND. E COM. DE PLAST. LTDA	NFS	231561	Matéria	70,57
HIMAFLEX IND E COM DE PLASTICO LTDA	NFS	88529	Mangueiras	23.281,65
DACARTO IND. E COM. DE PLAST. LTDA	NFS	20818	Matéria	103.192,75
IMP EXP E IND JIMMY			SALDO A VER	1.059,80
HIMAFLEX IND E COM DE PLASTICO LTDA	NFS	89055	Mangueiras	28.909,15
DACARTO IND. E COM. DE PLAST. LTDA	NFS	20955	Matéria	101.011,19
IMP EXP E IND JIMMY	NFS	1873-6	MULTA 31,49 / JUROS 1,05	1.609,79
IND COM ROSEFLEX LTDA	NFS	18830	Mangueiras	5.008,70
DACARTO IND. E COM. DE PLAST. LTDA	NFS	20969	Matéria	102.225,93
HIMAFLEX IND E COM DE PLASTICO LTDA	NFS	89201	Mangueiras	2.005,76
DACARTO IND. E COM. DE PLAST. LTDA	NFS	20992	Matéria	101.824,69
DACARTO IND. E COM. DE PLAST. LTDA	NFS	234371	Matéria	565,01
HIMAFLEX IND E COM DE PLASTICO LTDA	NFS	89511	Mangueiras	8.527,01
HIMAFLEX IND E COM DE PLASTICO LTDA	NFS	89511	Mangueiras	6.000,03
DACARTO IND. E COM. DE PLAST. LTDA	NFS	21059	Matéria	102.604,58
				R\$ 994.887,89

A Recuperanda quando questionada sobre as compras de insumos e matérias-primas, relata não haver crédito para compras no mercado, e que toda saída de caixa é para **pagamentos de compras à vista**, além de arcar com preços acima de mercado, aplicados pelos mesmo fornecedores.





Análise Contábil

A Recuperanda apresentou Balanço Patrimonial e as Demonstrações de Resultado de Exercício (DRE) (acumulado) dos meses de janeiro e fevereiro de 2019. Salientamos que no balanço o somatório dos saldos finais do Ativo são diferentes do Passivo, se o balanço não é fechado, pode não mostrar a realidade da situação financeira da empresa, que geralmente pode ser ocasionado por erro na escrituração contábil, diminuindo com isto a confiabilidade dos dados e informações.

No período analisado é visto os somatórios do ATIVO e PASSIVO que não se equiparam, impossibilitando o fechamento do Balanço Patrimonial conforme Lei 6.404/76 e 11.638/2007. A Administradora Judicial informa a impossibilidade de analisar o balanço patrimonial, por não existir coerência.

BALANÇO PATRIMONIAL		
ATIVO	970.918,37	1.003.639,74
CIRCULANTE	(387.503,38)	(345.583,03)
DIPONIBILIDADES	(8.625,58)	(8.514,83)
CLIENTES	(707.670,58)	(752.847,69)
OUTROS CREDITOS E VALORES+	328.792,78	415.779,49
ESTOQUES	0,00	0,00
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	216.084,24	206.885,26
CREDITOS E VALORES	0,00	(9.198,98)
DESPESAS ANTECIPADAS	34.560,15	34.560,15
IMPOSTOS A CONSOLIDAR	181.524,09	181.524,09
PERMANENTE	1.141.224,52	1.141.224,52
ATIVO IMOBILIZADO	1.141.224,52	1.141.224,52
ESTOQUES MERC. TERCEIROS	1.112,99	1.112,99
ESTOQUES TERCEIROS	1.112,99	1.112,99
PASSIVO	970.918,37	1.258.807,27
PASSIVO CIRCULANTE	10.483.547,90	10.775.431,70
EMPRESAS E FINANCIAMENTOS	1.612.204,00	1.612.714,36
FORNecedores	4.143.030,84	4.344.140,63
OBRIGAÇÕES FISCAIS	2.646.595,01	2.738.917,75
OUTRAS OBRIGAÇÕES	2.080.637,25	2.079.658,96
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	2.667.672,63	2.663.677,73
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	2.667.672,63	2.663.677,73
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(12.181.415,15)	(12.181.415,15)
CAPITAL	552.000,00	552.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(12.733.415,15)	(12.733.415,15)
ESTOQUES MERC. TERCEIROS	1.112,99	1.112,99
ESTOQUES TERCEIROS	1.112,99	1.112,99

Handwritten signature: *WVRS*

PLASNOR INDUSTRIAL DE PLÁSTICOS LTDA-EM REC.JUD.

CGC
CONTRIBUINTE/ REPRESENTANTE LEGAL

Willian Verneck Rodrigues de Souza

WILLIAN VERNECK RODRIGUES DE SOUZA
CRC PE02852705

BALANÇO PATRIMONIAL			
ATIVO	970.918,37	1.003.639,74	1.597.666,96
CIRCULANTE	(387.503,38)	(345.583,03)	238.898,09
DIPONIBILIDADES	(8.625,58)	(8.514,83)	(5.606,78)
CLIENTES	(707.670,58)	(752.847,69)	(231.408,22)
OUTROS CREDITOS E VALORES+	328.792,78	415.779,49	475.913,09
ESTOQUES	0,00	0,00	0,00
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	216.084,24	206.885,26	216.431,36
CREDITOS E VALORES	0,00	(9.198,98)	347,12
DESPESAS ANTECIPADAS	34.560,15	34.560,15	34.560,15
IMPOSTOS A CONSOLIDAR	181.524,09	181.524,09	181.524,09
PERMANENTE	1.141.224,52	1.141.224,52	1.141.224,52
ATIVO IMOBILIZADO	1.141.224,52	1.141.224,52	1.141.224,52
ESTOQUES MERC. TERCEIROS	1.112,99	1.112,99	1.112,99
ESTOQUES TERCEIROS	1.112,99	1.112,99	1.112,99
PASSIVO	970.918,37	1.258.807,27	1.901.614,25
PASSIVO CIRCULANTE	10.483.547,90	10.775.431,70	10.910.153,22
EMPRESAS E FINANCIAMENTOS	1.612.204,00	1.612.714,36	1.612.714,36
FORNecedores	4.143.030,84	4.344.140,63	4.197.470,61
OBRIGAÇÕES FISCAIS	2.646.595,01	2.738.917,75	2.989.750,90
OUTRAS OBRIGAÇÕES	2.080.637,25	2.079.658,96	2.110.217,35
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	2.667.672,63	2.663.677,73	3.171.763,19
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	2.667.672,63	2.663.677,73	3.171.763,19
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(12.181.415,15)	(12.181.415,15)	(12.181.415,15)
CAPITAL	552.000,00	552.000,00	552.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(12.733.415,15)	(12.733.415,15)	(12.733.415,15)
ESTOQUES MERC. TERCEIROS	1.112,99	1.112,99	1.112,99
ESTOQUES TERCEIROS	1.112,99	1.112,99	1.112,99

Handwritten signature: *WVRS*

PLASNOR INDUSTRIAL DE PLÁSTICOS LTDA-EM REC.JUD.

CGC
CONTRIBUINTE/ REPRESENTANTE LEGAL

Willian Verneck Rodrigues de Souza

WILLIAN VERNECK RODRIGUES DE SOUZA
CRC PE02852705

Relatório desenvolvido pela Vivante Gestão e Administração Judicial, em conformidade com o artigo 22 da lei 11.101/2005 e para transparência com os stakeholders. Qualquer dúvida ou questionamento entre em contato através do e-mail riperfilnor@vivanteai.com.br





Visita em cumprimento do art.22 da Lei 11.101/2005

A Administradora Judicial em 22 de março de 2019, em cumprimento ao art. 22 da Lei 11.101/2005, realizou visita a fábrica da Recuperanda, oportunidade em que foi recebida pelo Sr. Walter Câmara, o qual destacou o que segue abaixo:

1 – Relatou que a empresa está iniciando o período de alta, em relação aos pedidos e a produção, contudo, destaca que as vendas em março estão relativamente fracas, pontuando como motivo, a falta de capital de giro, acarretado pela baixa de financiamentos das empresas de fomento mercantil. Destaca haver pedidos de grandes clientes mas não estão conseguindo realizar a produção de todos;

2 - Informou que em relação aos Fornecedores, vem trabalhando na compra de insumos com valores mais altos em comparação aos praticados no mercado, diminuindo com isto sua margem de lucro. E em relação aos seus clientes, relata possuir uma carteira de clientes seletiva por ter produtos de qualidade, que é o diferencial de mercado;

3 – Pontuou que em relação ao cumprimento de suas obrigações, vem atrasando os pagamentos dos representantes de vendas, além de impostos, bem como, que, apesar de ter realizado o pagamento da quinzena dos funcionários, os salários permanecem pendentes;

4 – Finaliza informando que irá enviar até 25 (vinte e cinco) de março, toda a documentação de caráter econômico/financeiro pendente de entrega;

Vista da área externa da fábrica:



Relatório desenvolvido pela Vivante Gestão e Administração Judicial, em conformidade com o artigo 22 da lei 11.101/2005 e para transparência com os stakeholders. Qualquer dúvida ou questionamento entre em contato através do e-mail riperfilnor@vivanteaj.com.br





Área dos estoques de matérias-primas e produtos acabados:



Relatório desenvolvido pela Vivante Gestão e Administração Judicial, em conformidade com o artigo 22 da lei 11.101/2005 e para transparência com os stakeholders. Qualquer dúvida ou questionamento entre em contato através do e-mail riperfilnor@vivanteaj.com.br





Março de 2019

Processo NPU: 0006899-
48.2018.8.17.2810

Área do setor de produção:



PENDÊNCIAS DE ENTREGA DE DOCUMENTOS:

A Administradora Judicial informa que continua pendente de entrega pela Recuperanda, os documentos de caráter econômico financeiro e de atividade, referente as duas empresas (PLASNOR e PERFILNOR), conforme destacado abaixo:

Referente ano 2018:

- 1 – Contratos de mútuos com comprovantes de transferências de mútuos;
- 2 – Declaração de IR dos últimos 03 (três) anos;
- 3 – Balanço Patrimonial e DRE, devidamente formalizado dos 03 (três) últimos trimestres do ano.(formalizados conforme Lei nº 6.404/1976 e 11.638/2007);

Referente a 2019:

- 1 – Balanço Patrimonial e DRE, devidamente formalizado de janeiro e fevereiro 2019.(formalizados conforme Lei nº 6.404/1976 e 11.638/2007);
- 2 – Contratos de Credores Financiadores;

Observação: A empresa não apresentou até o momento nenhuma documentação referente a outra empresa do Grupo, **a Perfilnor Indústria e Comércio Ltda., CNPJ nº 00.217.048/0001-56.**

Relatório desenvolvido pela Vivante Gestão e Administração Judicial, em conformidade com o artigo 22 da lei 11.101/2005 e para transparência com os stakeholders. Qualquer dúvida ou questionamento entre em contato através do e-mail rjViniplás@vivanteaj.com.br





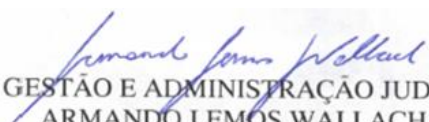
Março de 2019

Processo NPU: 0006899-
48.2018.8.17.2810

Pagamento ao Administrador Judicial

A Vivante comunica o inadimplemento da Recuperanda do pagamento de honorários do Administrador Judicial, vencidos em: 05/12/2018, 05/01/2019, 05/02/2019 e 05/03/2019.

Análise realizada baseando-se nas documentações apresentadas, fluxo de caixa de 2018 em excel, além de visita realizada para verificação da movimentação de sua atividade, em que o perito contador abaixo mencionado assina o presente documento.


VIVANTE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.
ARMANDO LEMOS WALLACH
Advogado – OAB/PE 21.669



Adriano José da Silva.
CRC – PE: 025.998-05



Vivante Gestão e Administração Judicial LTDA.

CNPJ: 22.122.090/0001-26

Site: www.vivanteaj.com.br

E-mail: contato@vivanteaj.com.br

Telefone: (81) 3231-7665 / (81) 99922-5733

Recife-PE - Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30, Empresarial Cervantes, 6º andar, Ilha do Leite, CEP 50.070-440.

São Paulo-SP - Rua Arquiteto Olavo Redig De Campos 105, Bloco B Edific,105, pavmto24 Conj. 241 Conj. 242 - Vila São Francisco (Zona Sul) - 04.711-905.

Relatório desenvolvido pela Vivante Gestão e Administração Judicial, em conformidade com o artigo 22 da lei 11.101/2005 e para transparência com os stakeholders. Qualquer dúvida ou questionamento entre em contato através do e-mail rjViniplás@vivanteaj.com.br

Este documento foi gerado pelo usuário 085.***.***-33 em 24/01/2025 17:24:58

Número do documento: 19042912331098700000043732979

<https://pje.cloud.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19042912331098700000043732979>

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 29/04/2019 12:33:11

